LEI Nº 1.193 **De 20 de Agosto de 1.992.**

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E A CRECHE PINGUINHO DE GENTE DO RÉCEM-CRIADO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA TO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação Comunitária e a Creche Pinguinho de Gente do recem-criado Município de Muricilândia, por se tratar de Entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal